



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO
CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE PAU DOS FERROS**

EDITAL Nº 004/2018

EDITAL DE BOLSIA PRODOUTORAL/CAPES do CMPF

A Comissão de Elaboração do Edital para Bolsa Prodoutoral do Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, instituída pela Portaria UFERSA/CpPF Nº 023/2018, de 02 de julho de 2018, em acordo com suas atribuições legais, torna público o presente Edital com a finalidade de receber inscrições de docentes aptos a uma bolsa do Programa de Formação Doutoral Docente – Prodoutoral/CAPES, com prazo máximo de vigência a ser definido pela CAPES.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente edital segue o que preceitua a Resolução CONSUNI/UFERSA nº. 003/2018 e a PORTARIA nº. 140/2013 do Regulamento do Programa de Formação Doutoral Docente – Prodoutoral/CAPES.

2. DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO

Poderá efetuar a inscrição qualquer docente do quadro efetivo da UFERSA, lotado no Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros (CMPF), que atenda aos requisitos estabelecidos no art. 10º do Regulamento do Programa de Formação Doutoral Docente – Prodoutoral/CAPES, PORTARIA nº. 140/2013.

Art. 10. Para participar do Programa, os docentes deverão atender aos seguintes requisitos:

I – pertencer ao quadro docente da instituição de origem, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, em tempo integral ou com dedicação exclusiva às atividades de ensino, pesquisa, extensão e gestão institucional;

II – ser aceito e estar regularmente matriculado em programa de pós-graduação com conceito igual ou superior a 4 (quatro) e ser integrante das áreas do Planfor;

III – estar afastado integralmente de suas atividades na instituição de origem durante o período de recebimento da bolsa;

IV – assinar Termo de Compromisso do Bolsista com a Capes;

V – não realizar curso de pós-graduação promovido pela instituição de origem. Em se tratando de instituição multi-campi, a Capes, em caráter excepcional, poderá autorizar a concessão de bolsa para a realização de curso promovido em um campus diferente daquele a que está vinculado o candidato;

VI – restituir à Capes os recursos recebidos irregularmente, quando apurada, nos termos do Inciso XII do Art. 8º, a não observância das normas do Prodoutoral, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada. A avaliação dessas situações fica condicionada à aprovação pela Diretoria Executiva da Capes, em despacho fundamentado.

3. DAS INSCRIÇÕES E DA DIVULGAÇÃO:

Os interessados poderão se inscrever no período de **05 a 07 de julho de 2018**.

3.1 Documentação obrigatória para inscrição:

- Ficha de Inscrição (ANEXO I deste edital), devidamente preenchida com os dados pessoais do candidato;
- Decisão de afastamento integral da instituição;
- Tabela de Avaliação para Classificação (ANEXO II deste edital), devidamente preenchida;
- Documentação comprobatória das dimensões pontuadas pelo docente, na sequência da referida tabela de avaliação;
- Termo de Compromisso do(a) Bolsista com a CAPES (ANEXO III deste edital), devidamente assinado APENAS pelo candidato.

Toda a documentação deverá ser digitalizada em um único arquivo, em formato PDF, e enviada, exclusivamente, para o e-mail da Coordenação de Pesquisa e Pós-Graduação: cpgg.pdf@ufersa.edu.br. O e-mail deve ser enviado com o seguinte título “PLANFOR CPMF - PRODOUTORAL/CAPES 2018”. A Comissão não se responsabilizará pelo envio de arquivos corrompidos e/ou desmembrados, bem como não aceitará a substituição de arquivos após o prazo de inscrição. A ausência de algum documento implicará no **INDEFERIMENTO** da inscrição.

Obs.: A homologação das inscrições será divulgada no e-mail docentes.pdf@ufersa.edu.br até 12h00min do dia 08 de julho de 2018. A recepção dos recursos da homologação das inscrições será realizada, exclusivamente, por e-mail (cpgg.pdf@ufersa.edu.br), até às 23h59min do dia 08 de julho de 2018. As respostas aos recursos serão encaminhadas diretamente aos candidatos que ingressarem com recurso dentro do prazo estabelecido.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO

A Comissão terá as seguintes atribuições:

- Analisar a documentação comprobatória encaminhada pelos docentes;
- Conferir o conteúdo preenchido na Tabela de Avaliação para Classificação no Plano Anual de Qualificação Docente da UFERSA;
- Atender aos prazos estabelecidos no cronograma de atividades do presente edital;
- Fornecer resposta aos recursos;
- Apresentar a classificação final, à Direção do Câmpus Pau dos Ferros, para homologação no Conselho de Centro.

5. DA ANÁLISE E JULGAMENTO

5.1 Classificação:

A ordem de classificação será feita tomando como base a pontuação obtida na Tabela de Avaliação para Classificação, cujos valores das dimensões são obtidos com o preenchimento individual do ANEXO II deste edital.

5.2 Critérios de desempate:

Em caso de empate na totalização dos pontos, serão utilizados como critérios de desempate o disposto no art. 8º da Resolução CONSUNI/UFERSA nº 003/2018.

Art. 8º Para fins de desempates serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios: I - maior tempo de docência no quadro efetivo da UFERSA; II - maior tempo de serviço público federal; e III - maior idade.

6. DO RESULTADO

O resultado final deste Edital será divulgado no dia 10 de julho de 2018 na página da coordenação de pesquisa e pós-graduação do CPMF. A recepção dos recursos será realizada, exclusivamente, por e-mail (cppg.pdf@ufersa.edu.br), até às 12h00min do dia 10 de julho de 2018. As respostas aos recursos serão encaminhadas diretamente aos candidatos que ingressarem com recurso dentro do prazo estabelecido.

7. CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS
Lançamento do Edital	05/07/2018
Período das Inscrições	05/07/2018 a 07/07/2018
Homologação das Inscrições	Até 12:00 de 08/07/2018
Recursos da Homologação das Inscrições	Até 23:59 de 08/07/2018
Divulgação do Resultado Preliminar	09/07/2018
Recursos do Resultado Preliminar	A partir da divulgação do resultado preliminar até 12:00 de 10/07/2018
Divulgação do Resultado Final	Até 23:59 de 10/07/2018

8. DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Elaboração do Edital para Bolsa Prodoutoral.

Pau dos Ferros-RN, 05 de julho de 2018

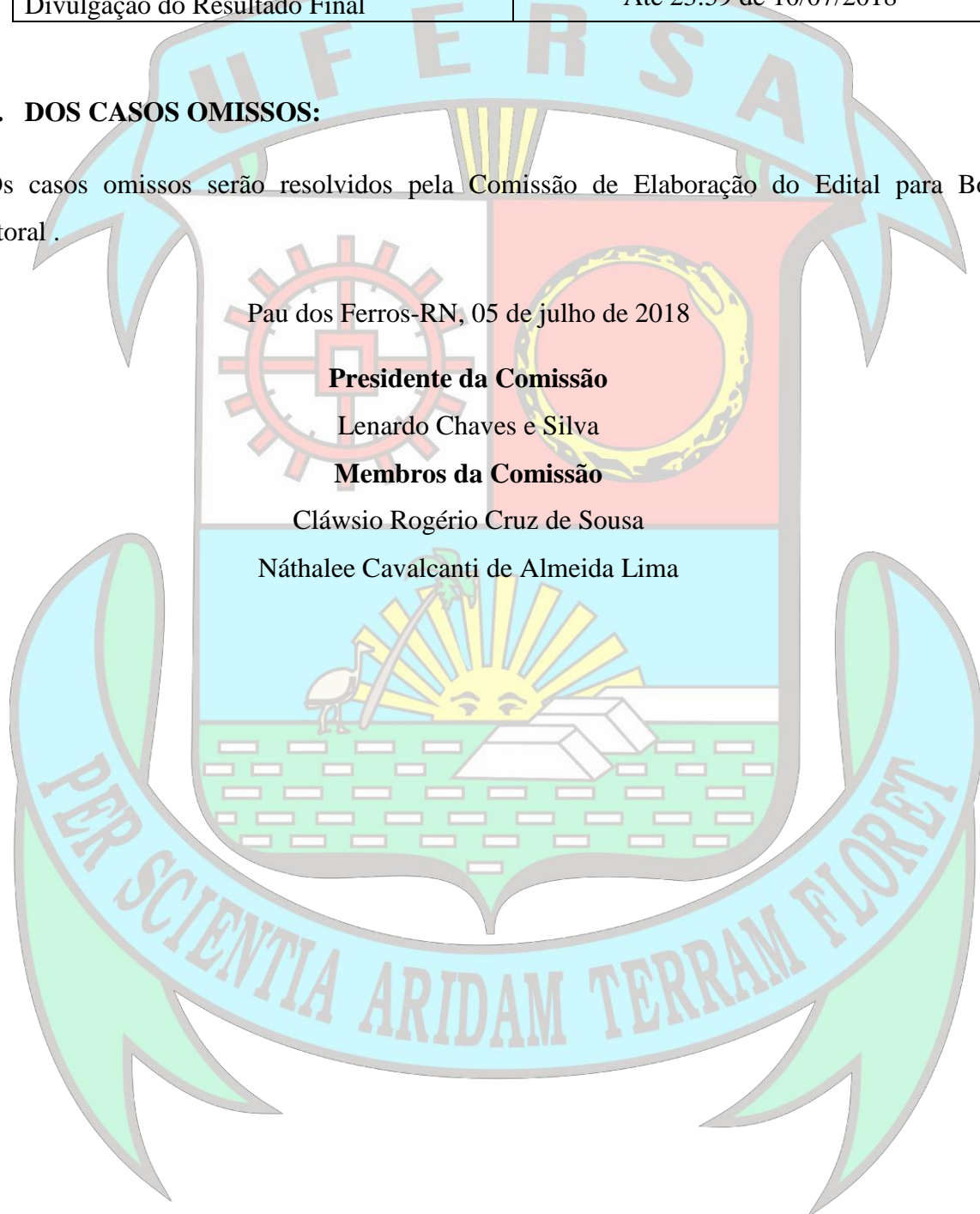
Presidente da Comissão

Lenardo Chaves e Silva

Membros da Comissão

Cláwsio Rogério Cruz de Sousa

Náthalee Cavalcanti de Almeida Lima





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO
CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE PAU DOS FERROS**

EDITAL Nº 004/2018

EDITAL DE BOLSA PRODOUTORAL/CAPES do CMPF

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME COMPLETO	
MATRÍCULA SIAPE	
CURSO ONDE LECIONA	
GRADUAÇÃO	
MESTRADO	
PROGRAMA DE DOUTORADO VINCULADO	
CONCEITO CAPES DO PROGRAMA	
E-MAIL	
TELEFONE	

Candidato(a)
(assinatura)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO
CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE PAU DOS FERROS

EDITAL Nº 004/2018

EDITAL DE BOLSA PRODOUTORAL/CAPES do CMPF

ANEXO II

TABELA DE AVALIAÇÃO PARA CLASSIFICAÇÃO

Nome: _____ Matrícula SIAPE: _____
Admissão: ____/____/____ Classe: _____ Nível: _____

ITEM	DIMENSÃO	PONTUAÇÃO		
		MÁXIMA	DOCENTE	
1. TEMPO DE DEDICAÇÃO À UFERSA				
1.1	Experiência como docente ocupante de cargo efetivo da UFERSA (por ano completo).	3,0		
1.2	Tempo de afastamento remanescente para conclusão do doutorado (em semestres)	6 meses	5,0	
		1 ano	4,5	
		1 ano e 6 meses	4,0	
		2 anos	3,5	
		2 anos e 6 meses	3,0	
		3 anos	2,5	
		3 anos e 6 meses	2,0	
		4 anos	1,5	
SUBTOTAL DA DIMENSÃO 1 (PONTUAÇÃO MÁXIMA: 30) =				
2. CURSO PARA QUALIFICAÇÃO (matriculado regularmente ou aprovado)				
2.1	Curso na área em que o docente atua na graduação ou na área dos componente curriculares que ministra	10,0		
2.2	Curso em área afim que o docente atua na graduação	6,0		
2.3	Curso em área transversal de conhecimento que o docente atua na graduação	4,0		
2.4	Curso em área não afim da que o docente atua na graduação	2,0		

SUBTOTAL DA DIMENSÃO 2 (PONTUAÇÃO MÁXIMA: 10) =			
3. ATUAÇÃO NA UFRSA EM ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (a partir do ingresso como docente na UFRSA e nos últimos 5 (cinco) anos)			
3.1	Coordenação de projeto de pesquisa financiado cadastrado na PROPPG (por projeto).	4,0	
3.2	Coordenação de projeto de pesquisa cadastrado na PROPPG (por projeto).	2,0	
3.3	Membro de projeto de pesquisa financiado cadastrado na PROPPG (por projeto).	1,0	
3.4	Membro de projeto de pesquisa cadastrado na PROPPG (por projeto).	0,5	
3.5	Coordenação de ação de extensão (Programa, Projeto, Prestação de Serviço) financiada cadastrada na PROEC.	4,0	
3.6	Coordenação de ação de extensão (Programa, Projeto, Prestação de Serviço) cadastrada na PROEC.	2,0	
3.7	Membro de ação de extensão (Programa, Projeto ou Prestação de Serviço) financiada cadastrada na PROEC.	1,0	
3.8	Membro de ação de extensão (Programa, Projeto ou Prestação de Serviço) cadastrada na PROEC.	0,5	
3.9	Coordenação de ação de graduação financiada cadastrada na PROGRAD.	4,0	
3.10	Coordenação de ação de graduação cadastrada na PROGRAD.	2,0	
3.11	Membro de ação de graduação financiada cadastrada na PROGRAD.	1,0	
3.12	Membro de ação de graduação cadastrado na PROGRAD.	0,5	
3.13	Autoria de livro científico com ISBN (em editoras com conselho editorial).	8,0	
3.14	Autoria de capítulo de livro científico com ISBN (em editoras com conselho editorial).	4,0	
3.15	Autoria de trabalhos completos em anais de eventos.	Internacional	2,0
		Nacional	1,0
		Local	0,5
3.16	Autoria de resumos em anais de eventos.	Internacional	1,0
		Nacional	0,5
		Local	0,25
3.17	Autoria e coautoria de artigos em periódicos indexados (Qualis da grande área do curso pretendido para qualificação).	Qualis A1	10,0
		Qualis A2	9,0
		Qualis B1	8,0
		Qualis B2	5,0
		Qualis B3	4,0
		Qualis B4	3,0
		Qualis B5	2,0
Qualis C	1,0		
SUBTOTAL DA DIMENSÃO 3 (PONTUAÇÃO MÁXIMA: 40) =			
4 ATUAÇÃO ACADEMICA EM ENSINO NA UFRSA (nos últimos 5 (cinco) anos)			
4.1	Carga horária ministrada em cursos presenciais.	0,1/15 horas aula	
4.2	Orientação de Monitoria.	0,4 / semestre	
4.3	Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso e de Iniciação científica.	1,0 / TCC ou IC	
4.4	Orientação de Trabalho de Dissertação.	2,5 / dissertação	
4.5	Orientação de Trabalho de Tese.	5,0 / tese	
SUBTOTAL DA DIMENSÃO 4 (PONTUAÇÃO MÁXIMA: 40) =			

5. ATUAÇÃO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS NA UFERSA (nos últimos 5 (cinco) anos e por ano completo).			
5.1	Cargo de direção na administração superior.	5,0	
5.2	Diretor de centro ou chefe de departamento acadêmico.	4,0	
5.3	Vice-diretor de centro ou vice-chefe de departamento acadêmico.	2,0	
5.4	Coordenador de curso de graduação ou <i>pós-graduação stricto sensu</i> .	3,0	
5.5	Vice-Coordenador de curso de graduação ou <i>pós-graduação stricto sensu</i> .	1,5	
5.6	Coordenador de setor administrativo (órgão de assessoria à gestão)	1,5	
5.7	Participação como membro nos Conselhos Superiores.	4,0	
5.8	Membro de Núcleo Docente Estruturante e/ou Colegiado de Curso.	1,5	
5.9	Participação em comissão permanente	3,0	
5.10	Participação em comissão temporária (por portaria)	0,5	
5.11	Participação em comissão de sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar	2,0	
SUBTOTAL DA DIMENSÃO 5 (PONTUAÇÃO MÁXIMA: 40) =			
6. CATEGORIA DA INSTITUIÇÃO ONDE SE REALIZA A PÓS-GRADUAÇÃO			
6.1	Pública.	5,0	
6.2	Privada.	8,0	
SUBTOTAL DA DIMENSÃO 6 (PONTUAÇÃO MÁXIMA: 8) =			
7. DISTÂNCIA DO CENTRO DE LOTAÇÃO À INSTITUIÇÃO ORIGEM DO PROGRAMA AO QUAL O CANDIDATO ESTÁ VINCULADO			
7.1	Raio ATÉ 500km.	1,0	
7.2	Raio entre 500Km e 1000Km.	3,0	
7.3	Raio ACIMA de 1000Km.	5,0	
SUBTOTAL DA DIMENSÃO 7 (PONTUAÇÃO MÁXIMA: 5) =			
TOTAL GERAL DE PONTOS EM TODAS AS DIMENSÕES=			

ANEXO III



Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES
Diretoria de Programas e Bolsas no País – DPB
Coordenação-Geral de Desenvolvimento Setorial e Institucional – CGSI
Coordenação de Programas de Qualificação de Quadros Docentes – CQD

Portaria nº 140, de 02 de outubro de 2013 Novo Programa de Formação Doutoral Docente – Novo Prodoutoral

TERMO DE COMPROMISSO DO(A) BOLSISTA

Pelo presente termo, eu, _____, brasileiro(a), residente e domiciliado(a) em _____, CPF nº _____, tendo em vista meu afastamento para a realização do curso de doutorado em _____, no programa de pós-graduação em _____, junto à Universidade _____, com apoio da CAPES, assumo, em caráter irrevogável, os compromissos e obrigações que se seguem:

I – dedicar-me integralmente ao desenvolvimento do meu projeto de pós-graduação, no período em que estiver afastado(a);

II – comprovar desempenho acadêmico consoante às normas definidas pela IES de destino, para o curso de pós-graduação que realizo;

III – não acumular a percepção de bolsa com qualquer modalidade de bolsa de outro programa da CAPES ou de qualquer outra agência nacional ou internacional;

IV – fornecer, à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da minha Instituição de Origem, informações fidedignas sobre bolsas de formação que recebi anteriormente;

V – concluir o curso de pós-graduação a que me propus, culminando com a defesa de tese;

VI – dar ciência imediata à IES, no caso de haver alteração de dados, que me impossibilite fazer jus ao benefício;

VII – aceitar e submeter-me ao regulamento do programa Novo Prodoutoral (Portaria nº 140, de 02 de outubro de 2013).

Ao firmar o presente compromisso, declaro estar ciente de que, a inobservância aos itens acima poderá acarretar a suspensão do benefício concedido e a obrigação de restituir à CAPES, toda a importância recebida indevidamente, corrigida monetariamente, sujeito a providências cabíveis, de acordo com a legislação em vigor.

Local e data: _____

Bolsista
(assinatura)

Local e data: _____

Pró-Reitor(a) de Pós-Graduação da IFES de origem
(assinatura e carimbo)